



ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** NÃO SE APLICA.
4. **FONTE(S) DE RECURSO:** NÃO SE APLICA.
5. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 1.681.054,75 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR (PNAC, PNAP, PNAF, PEJA, AEE, EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACURU – CE.

6. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se por meio da Secretaria Municipal de Educação no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas e responsável por todos os serviços de interesse público, e para garantir o funcionamento desta estrutura Administrativa, a Secretaria necessita de processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR (PNAC, PNAP, PNAF, PEJA, AEE, EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACURU – CE.

Considerando que a alimentação escolar é uma das grandes incentivadoras de participação dos alunos nas escolas por ser em muitos casos, a única alimentação balanceada ingerida durante o dia, principalmente de áreas periféricas e famílias de baixo poder aquisitivo, cuja falta de alimentação na escola pode provocar evasão e outras consequências imensuráveis que é a falta desta.

Considerando que a alimentação balanceada desde a infância, favorece os níveis ideais de saúde, crescimento e desenvolvimento intelectual, uma alimentação adequada atua diretamente na melhoria do nível educacional, reduzindo os transtornos de aprendizado causados por deficiências nutricionais como anemia e desnutrição e evita ainda o aparecimento de obesidade, distúrbios alimentares, cáries dentárias e a falta da mesma pode provocar a evasão e outras consequências.

Diante do exposto, autorizo a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, e encaminho o termo de Referência com a relação dos itens e quantidades necessárias para o preparo e acompanhamento da alimentação escolar para o ano letivo.

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Apresentar Atestado de capacidade técnica, (com firma reconhecida do fornecedor do atestado) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a prestação de serviços compatível em características.

O Atestado de capacidade técnica quando for emitido por Órgão Público, fica dispensado do reconhecimento de firma.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Contratação no Sistema de Registro de Preço enquadra-se nas hipóteses do art. 3º inciso IV do Decreto nº 7892/2013, tendo em visto a dificuldade de se definir o quantitativo total ideal a ser adquirido em razão da incerteza de quantitativos de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Considerando ainda a demanda e a necessidade de maior controle e racionalização dos gastos públicos, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

7. PRAZO E LOCALDE ENTREGA/FORNECIMENTO: Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

7.1. Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos á aceitação plena pelo órgão recebedor.

7.2. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preço da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações na proposta de preço, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

7.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusada.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**.

9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas,



tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

11. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderá(o) se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

12. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir a ser adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

14. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

15. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

16. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

17. A gestão e fiscalização do contrato caberá a **SERVIDOR(A) DESIGNADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo ela exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

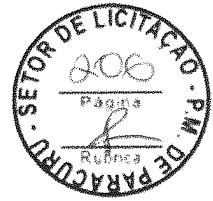
II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.



c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos.**

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013;**

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

19. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- VI. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto é de total responsabilidade da proponente.
- VII. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, etc) conforme boa produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

20. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando



da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

21. DA AMOSTRA:

- I. As empresas declaradas arrematantes/vencedoras do certame deverão entregar os gêneros alimentícios, objeto desta licitação no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, no Setor de Alimentação Escolar, situado à Rua Ormezinda Sampaio, nº 330 Centro – Paracuru-CE, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- II. Todas as embalagens deverão conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, Nº do Pregão, data de fabricação e de validade e sua quantidade/peso/volume.
- III. Deverá ainda ser entregue junto com as amostras, ficha técnica e laudo microbiológico conforme instrução normativa Nº 60 e seus respectivos ensaios, laudo físico químico e laudo microscopia (sujidade) emitidos de 2023 para os produtos perecíveis e os não perecíveis (Lote 01, 02, 03).
- IV. Todas as despesas decorrentes da carga, transporte adequado para cada item, entrega e descarga do objeto, ficam por conta exclusiva da (s) vencedora (s) da licitação (frete CIF).
- V. Os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar deverão apresentar amostra (2 unidades/ 2 embalagens) de cada produto licitado, que serão avaliados pela comissão julgadora (Nutricionista Responsável Técnica, Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e representantes da entidade executora). Após a avaliação, a comissão emitirá um relatório à Comissão de Pregão da Licitação, informando a aprovação ou não das mesmas.
- VI. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Educação.

22. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS DOCUMENTOS:

- I. Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o Pregoeiro **deverá** solicitar amostra e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, **sob pena de desclassificação**, apresentar tal amostra no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis contados a partir da notificação via sistema na plataforma eletrônica licitações-e do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br)**, no Setor de Alimentação Escolar, situado a Rua Ormezinda Sampaio, nº 330 Centro – Paracuru-CE. O Pregoeiro, em caso de desclassificação, deverá convocar os demais na ordem de classificação. As amostras serão apresentadas em invólucros lacrados e opacos contendo 02 (duas) amostras de cada lote cotado, tendo no frontispício do invólucro a seguinte descrição:

AO PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ÓRGÃO DE ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMOSTRA DO LOTE:

PRODUTO PERECÍVEL (OU) NÃO PERECÍVEL.

- II. As embalagens das amostras deverão ser idênticas às embalagens nas quais os produtos serão fornecidos;
- III. Deverá ser apresentada ainda, juntamente com as amostras, a ficha técnica completa carimbada e assinada pelo profissional responsável contendo no mínimo, as informações obrigatórias como: dados do fabricante, denominação do produto, registro nos órgãos competentes, ingredientes, informações



nutricionais, modo de preparo, rendimento, forma de armazenamento, condições de conservação, prazo de validade, descrição das embalagens e responsável técnico, apresentar também o laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária.

- IV. A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.
- V. As amostras serão submetidas à análise visual e a testes feitos por técnicos designados pelo titular do órgão, através de portaria, que verificarão a conformidade da amostra com as especificações técnicas constantes neste edital e com a legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, devendo emitir parecer técnico devidamente datado e assinado pela comissão.
- VI. Todas as amostras remanescentes, ou seja, aquelas que foram apresentadas por licitante não vencedor do certame, após a conclusão do pregão, ficarão à disposição dos interessados no endereço onde foram entregues para que as retirem no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do Contrato com os licitantes vencedores.
- VII. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.
- VIII. Após o vencimento do contrato, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a licitante a retire pessoalmente em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será descartada.
- IX. Poderá ainda a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME solicitar, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.
- X. O resultado de análise das amostras será divulgado no campo de mensagens da Plataforma eletrônica licitações-e do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) onde ocorre a licitação.
- XI. Os licitantes interessados poderão, devidamente identificados, acompanhar as sessões de avaliação das amostras. Para tanto, é necessária a expressa manifestação no chat de mensagens da plataforma eletrônica, até a data limite para apresentação das amostras.
- XII. A condição de representante legal deverá ser comprovada através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para o referido ato, que deverá ser apresentada à (ao) Presidente da Comissão de Avaliação das Amostras juntamente com um documento de identificação pessoal, com foto.



- XIII. Ao manifestar interesse em participar da sessão de avaliação das amostras, o licitante deverá indicar, no mesmo campo, um e-mail através do qual será avisado da data e horário em que se realizará a sessão de análise.
- XIV. A participação do representante legal da empresa será restrita a observação dos métodos adotados pela Comissão, não podendo ocasionar qualquer tipo de interferência, cabendo ao Presidente da Comissão advertir o participante, determinando, inclusive, se for o caso, a sua retirada da sessão de análise.
- XV. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

- DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

A comissão composta pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, juntamente com a Nutricionista Responsável Técnica da Alimentação Escolar, e representantes da Entidade Executora, analisarão as características organolépticas dos produtos entregues, desde sua preservação das características naturais, aparência, consistência, sabor, odor, textura, até a palatabilidade através do teste de aceitabilidade de cada item, após sua preparação. Além disso, também será analisada a diluição, % de gordura, e o rendimento dos alimentos que forem submetidos à cocção.

- DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

I. A QUALIDADE dos gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Prefeitura Municipal de Paracuru/CE direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

II. Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

III. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

IV. Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

V. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.



VII - DOS QUANTITATIVOS

23. ITENS/LOTES

LOTE 001 - LOTE - 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE.	15,000.00	QUILO	5,830	87.450,00
0002	ARROZ BRANCO DE 1ª ARROZ BRANCO DE 1ª - POLIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG. INVIOBADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE. SUGESTÕES DE MARCAS SIMILARES: URBANO, NAMORADO, TIO JOÃO	13,407.00	QUILO	6,120	82.050,84
0003	ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, TIPO I EM PACOTES EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTES E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG, ACONDICIONADO EM FARDO EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 30KG. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE. SUGESTÕES DE MARCAS SIMILARES: URBANO, NAMORADO, TIO JOÃO	3,550.00	QUILO	7,040	24.992,00
0004	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - EXTRAÍDO DA PLANTA DE STEVIA, 100% NATURAL, ZERO AÇÚCARES. ZERO LACTOSE, ZERO CALORIAS. COMPOSTO DE EDULCORANTES NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO 80 ML, COM TAMPA. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	425.00	UNIDADE	8,970	3.812,25
0005	AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE 500G. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	1,000.00	UNIDADE	12,380	12.380,00



0006	AVEIA EM FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS - ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 170G, CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 1,011.00 PACOTE 6,530 6.601,83
0007	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - COM COMPOSIÇÃO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM 3 DIVISÓRIAS EM PACOTES DE 350G. REGISTRO DO M.S. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. 10,654.00 PACOTE 7,230 77.028,42
0008	BISCOITO DOCE INTEGRAL SEM LACTOSE SABOR CHOCOLATE BISCOITO DOCE INTEGRAL SEM LACTOSE SABOR CHOCOLATE. BISCOITO OU BOLACHA DOCE INTEGRAL, ISENTO DE LACTOSE, SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, CACAU EM PÓ E SAL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 330 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO. 220.00 PACOTE 20,740 4.562,80
0009	BISCOITO TIPO ROSQUINHA BISCOITO TIPO ROSQUINHA - SABOR LEITE OU CHOCOLATE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO DE 300G. INVIOLADO. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, SAL, LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE LEITE E GLÚTEN. COM TEXTURA LEVE. REGISTRADO NO M.S. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE. 5,103.00 PACOTE 8,570 43.732,71
0010	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM 3 DIVISÓRIAS EM PACOTES DE 350G. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR E SAL REFINADO. REGISTRO DO M.S. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE. 10,350.00 PACOTE 6,050 62.617,50
0011	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR ACHOCOLATADO EM PÓ - ACHOCOLATADO EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS CONTENDO CACAU EM PÓ, EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE. 2,000.00 PACOTE 5,550 11.100,00
0012	COLORÍFICO



	COLORÍFICO - PACOTE COM 100G. INVOLADOS E LIVRES DE IMPUREZAS. PRODUTO À BASE DE URUCUM, PURO, SEM ADIÇÃO. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE.		
	1,519.00 PACOTE	1,230	1.868,37
0013	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE - INGREDIENTES: TOMATE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM SACHÊ DE 300G. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA MESMA, E COM VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
	267.00 UNIDADE	4,520	1.206,84
0014	EXTRATO DE ALHO SEM SAL EXTRATO DE ALHO SEM SAL - INGREDIENTES: ALHO E VINAGRE DE ALCOOL. EM GARRAFA PET DE 500ML. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE.		
	2,092.00 GARRAFA	4,100	8.577,20
0015	FARINHÀ DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: FARINHA 100% INTEGRAL, OS COMPONENTES DO GRÃO INTEGRAL (FARELO, GÉRMEN E AMIDO), VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, FONTE DE MAGNÉSIO, ZINCO, VITAMINAS B1, B3, B6 E RICA EM SELÊNIO, EMBALAGEM PACOTE DE 500G, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.		
	580.00 PACOTE	6,480	3.758,40
0016	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. (SUGESTÕES DE MARCAS: FIBRA, KICALDO, CAMIL).		
	5,848.00 QUILO	10,640	62.222,72
0017	FEIJÃO DE CORDA DE 1ª FEIJÃO DE CORDA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DO RECEBIMENTO. SUGESTÕES DE MARCAS: FIBRA, KICALDO, CAMIL.		
	1,980.00 QUILO	10,470	20.730,60
0018	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE. SUGESTÕES DE MARCAS: FIBRA, KICALDO, CAMIL.		
	1,980.00 QUILO	10,050	19.899,00
0019	FLOCÃO DE MILHO - FLOCÃO DE MILHO - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO.		



	EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 500G. SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. INVIOLOS E SEM MISTURAS. REGISTRO DO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO. MARATA, VITAMILHO, YOKI.		
	17,873.00 PACOTE	3,390	60.589,47
0020	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS, CORANTES ARTIFICIAIS E/OU NATURAIS, AÇÚCAR E EDULCORANTES ARTIFICIAIS E/OU NATURAIS. CARACTERÍSTICAS: PÓ UNIFORME DEVERÁ TER BOA SOLUBILIDADE, SEM GRUMOS, COR CARACTERÍSTICA NÃO RANÇOSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO OU EM SACHÊ ATÓXICO, COM QUANTIDADE DE 300 A 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM QUE PERMITA O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DO PRODUTO, ATÓXICA E RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO COMPLETO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 79 DECRETO 12.486/78, RDC Nº 259 DE 20/09/2002, RDC Nº 429 DE 08/10/2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DO RECEBIMENTO.		
	668.00 LATA	27,990	18.697,32
0021	LEITE INTEGRAL EM PÓ LEITE INTEGRAL EM PÓ - OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA. EMBALAGEM DE 800GR, RICO EM FERRO, VITAMINAS A E D, RESISTENTE E NÃO VIOLADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRACANJUBA, ITAMBÉ, CAMPONESA.		
	14,897.00 PACOTE	31,010	461.955,97
0022	MACARRÃO - MACARRÃO - ESPAGUETE À BASE DE SÊMOLA ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.COM APARÊNCIA CLARA, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DO RECEBIMENTO.		
	9,611.00 PACOTE	4,470	42.961,17
0023	MACARRÃO PARAFUSO MACARRÃO PARAFUSO - MACARRÃO PARAFUSO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EMBALAGEM COM 500G, RESISTENTE, INTACTA E BEM VEDADA. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO		



	FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE. SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
	5,475.00 PACOTE	4,500	24.637,50
0024	MILHO PARA PIPOCA 500 G		
	MILHO PARA PIPOCA 500 G - ESPECIFICAÇÃO: EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.		
	1,420.00 PACOTE	3,590	5.097,80
0025	MILHO PARA MUNGUNZÁ PACOTE 500G		
	MILHO PARA MUNGUNZÁ PACOTE 500G. GRÃO DE MILHO AMARELO COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDO LACRATO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.		
	1,423.00 QUILO	3,290	4.681,67
0026	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU COM SOJA		
	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU COM SOJA. MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU ISENTO DE LACTOSE SABOR FARINHA LÁCTEA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, EXTRATO DE SOJA, VITAMINAS, MINERAIS E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ CONTENDO A PARTIR DE 210 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.		
	775.00 UNIDADE	27,990	21.692,25
0027	POLVILHO AZEDO, TIPO 1		
	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE. PCT DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DO RECEBIMENTO		
	1,500.00 PACOTE	12,080	18.120,00
0028	POLVILHO DOCE, TIPO 1		
	POLVILHO DOCE, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE. PCT DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DO RECEBIMENTO		
	1,500.00 PACOTE	5,240	7.860,00
0029	ÓLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL		
	ÓLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL- EMBALAGENS COM 900ML CADA. RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.		
	2,071.00 GARRAFA	8,010	16.588,71
0030	PÃO TIPO HAMBURGUER		
	PÃO TIPO HAMBURGUER - EM SACO PLÁSTICO COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 50G, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO CONFORME A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA,		



	ATÓXICA, ÍNTEGRA, BEM FECHADA, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. ALVARÁ DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ. VALIDADE MÍNIMA DE 8 DIAS E DATA DE FABRICAÇÃO.			
	4,186.00 PACOTE	7,050	29.511,30	
0031	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (SABOR CARNE) PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (SABOR CARNE) - PARA O PREPARO DE CARNE VERMELHA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE INVIOLOS, PACOTE DE 400G. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.			
	3,000.00 PACOTE	9,720	29.160,00	
0032	SAL REFINADO IODADO - SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1KG, SEM IMPUREZAS. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO 75697/75-MS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.			
	1,211.00 QUILO	1,230	1.489,53	
0033	VINAGRE DE MAÇÃ VINAGRE DE MAÇÃ. INGREDIENTES: INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA E CONSERVANTE INS224. ACIDEZ. 4,0%. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.			
	2,092.00 GARRAFA	4,400	9.204,80	
0034	TEMPERO COMPLETO . TEMPERO COMPLETO. TEMPERO PARA PREPAROS CULINÁRIOS. INGREDIENTES BÁSICOS: CEBOLA, AIPO E PIMENTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO CONTENDO 40 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.			
	2,300.00 UNIDADE	4,510	10.373,00	

LOTE 002 - LOTE - 02

0001	POLPA DE FRUTA (SABORES VARIADOS) POLPA DE FRUTA (SABORES VARIADOS) - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG INVIOLO. PRODUTO 100% NATURAL, OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ESTADUAL OU FEDERAL. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.			
	7,066.00 QUILO	10,830	76.524,78	
0002	SUCO DE POLPA DE FRUTA CONCENTRADO SABOR ABACAXI SUCO DE POLPA DE FRUTA CONCENTRADO SABOR ABACAXI - EMBALAGEM: GARRAFA VIDRO DE 500ML. INGREDIENTES: POLPA DE ABACAXI, ÁGUA POTÁVEL E VITAMINA C. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.			
	5,417.00 LITRO	6,240	33.802,08	
0003	SUCO DE POLPA DE FRUTA CONCENTRADO SABOR GOIABA SUCO DE POLPA DE FRUTA CONCENTRADO SABOR GOIABA - EMBALAGEM:			



GOVERNANDO COM O POVO.

	GARRAFA VIDRO DE 500ML. INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, ÁGUA POTÁVEL E VITAMINA C. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.		
		14,806.00 LITRO	7,360 108.972,16
0004	SUCO DE POLPA DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ		
	SUCO DE POLPA DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - EMBALAGEM: GARRAFA VIDRO DE 500ML. INGREDIENTES: POLPA DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL E VITAMINA C. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.		
		5,417.00 LITRO	6,780 36.727,26

LOTE 003 - LOTE - 03

0001	MINGAU DE CURAU DE MILHO VERDE		
	MINGAU DE CURAU DE MILHO VERDE - DE MILHO SABOR LEITE CONDENSADO COM CÔCO. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO 1KG DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DO RECEBIMENTO. PRODUZIDO EM 2023.		
		5,550.00 QUILO	23,030 127.816,50

VALOR TOTAL R\$ | 1.681.054,75

VALOR MÉDIO POR LOTE(S);

LOTE - 01 = R\$ 1.297.211,97
LOTE - 02 = R\$ 256.026,28
LOTE - 03 = R\$ 127.816,50